



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 2178, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

### **CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E DE BENS MÓVEIS NOS TERMOS DO DECRETO 46.223 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
no uso de suas atribuições legais, considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº  
46.223 de 24 de janeiro de 2018,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir, nos termos do artigo 54 do Decreto 46.223/2018, Comissão de Inventário, integrada pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

#### **Membros Titulares:**

Ana Aline Dantas Cardoso Putz – ID: 5133476-3  
Douglas Gomes Henriques – ID: 4351453-7  
Ricardo Araújo da Silva – ID: 44278616

#### **Suplentes:**

Bruno Pimentel Moreira – ID: 4344968-9  
Débora de Oliveira Silva – ID: 51398915  
Ricardo Alves da Silva – ID: 4147518-6

**Parágrafo Único** – A presidência da Comissão de Inventário de Bens Móveis será exercida pela servidora Ana Aline Dantas Cardoso Putz, sendo substituído, em suas faltas e impedimentos legais, pelo servidor Bruno Pimentel Moreira.

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Inventário, nos termos do Decreto 46.223/2018:

- I – confrontar a existência física com saldo contábil conforme art. 49;
- II – fazer o levantamento dos bens móveis por localização, registrar as características e as quantidades obtidas na etapa do levantamento previstos no art.54;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

III – realizar um Termo de Inventário contendo o procedimento metodológico utilizado, emitir relatório com a relação dos bens móveis ordenado por unidades administrativas e subunidades com seus respectivos subtotais, registrar ocorrências e divergências verificadas na realização do inventário, conforme previsto no Art. 57.

**Art.º 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024.

Rio de Janeiro, de 06 de março de 2024.

Sergio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional 5012208-8